DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Nova licitação para aquisição de cestas de alimentos

Órgão demandante	Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília – AMAE
Setor requisitante	Recursos Humanos
Objeto	Aquisição de cestas de alimentos para os servidores beneficiários da AMAE, com fornecimento mensal parcelado.
Forma de contratação	Contrato administrativo
Prazo estimado	12 meses iniciais, com possibilidade de prorrogação sucessiva até o limite total legal de 10 anos
Quantidade estimada	276 cestas — 23 por mês durante 12 meses
Responsável pela demanda	Teresa Matsumoto Santos

1. Descrição da necessidade

Este Documento de Formalização da Demanda registra a necessidade de aquisição de cestas de alimentos destinadas aos servidores beneficiários da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília – AMAE. A demanda atende à continuidade do benefício previsto na Lei Municipal nº 8.888/2022. A composição dos itens da cesta e o orçamento de referência já estão definidos e servirão de base para a elaboração do Termo de Referência.

2. Justificativa da contratação

A contratação busca assegurar o fornecimento regular do benefício alimentar aos servidores da AMAE. A demanda não consta do PCA vigente; o prosseguimento da contratação deverá permanecer acompanhado da justificativa formal da unidade requisitante e da decisão expressa da autoridade competente, em consonância com os demais documentos da fase preparatória. Dotação: 755 – 3.3.90.32.00.

3. Estimativa do quantitativo

A necessidade informada é de 23 (vinte e três) cestas por mês. Para o período estimado de 12 (doze) meses, o quantitativo total corresponde a 276 (duzentas e setenta e seis) cestas, calculado pela multiplicação de 23 cestas mensais por 12 meses. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da AMAE e as condições estabelecidas no contrato.

4. Previsão para a contratação

A vigência inicial será de 12 (doze) meses. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, se a necessidade for contínua, houver previsão no edital e no contrato, vantagem comprovada e disponibilidade orçamentária, até o limite total de 10 (dez) anos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O local, o calendário e os critérios de execução serão definidos no ETP, no Termo de Referência e no contrato.

5. Providências para a instrução

Os documentos da fase preparatória e a certificação orçamentária deverão estar concluídos antes da publicação do edital. A demanda não consta do PCA 2026 porque, à época de sua elaboração, estava coberta pela Ata de Registro de Preços nº 308/2024. A necessidade superveniente de novo procedimento foi autorizada pelo Comissário Geral. Como o PCA 2027 ainda não foi elaborado, a unidade requisitante proporá a inclusão da demanda durante sua elaboração.

Marília, 04 de novembro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
TERESA MATSUMOTO SANTOS
Data: 16/11/2026 09:30:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Teresa Matsumoto Santos
Responsável pela demanda – Recursos Humanos